

“PCC”: INTERFACES ENTRE A ATUAÇÃO DO PODER PARALELO E AS VIOLAÇÕES DE DIREITOS NO SISTEMA PRISIONAL

Fábio Bolzani ¹

Cíntia Helena dos Santos²

RESUMO

A pouca efetivação de políticas públicas para o setor se reflete num sistema prisional caótico. Estas deficiências resultam numa diversidade de violações de direitos das pessoas privadas de liberdade. Falta de estrutura, más condições de higiene, superlotação, entre outras, estão entre as mazelas do sistema. Este panorama de ineficácia do estado consolidou a atuação do “PCC” dentro das prisões. Sob a alegação de luta por melhores condições no cárcere, submetem toda a massa a um código de conduta severo que gera graves violações de direitos, interferindo sobremaneira inclusive no processo legal de execução da pena. Este estudo consiste em uma revisão bibliográfica aliada à socialização de vivências profissionais dentro de uma Penitenciária Estadual, que comprova tal afirmativa. O resultado deste trabalho demonstra que esta gestão paralela imposta pela organização criminosa é uma das mais importantes causas de violações na atualidade. E, como agravante, esta gestão tem a menor quantidade de ações que a combatam. Neste contexto, fica evidente a necessidade de políticas públicas específicas para esta temática.

Palavras-chave: Gestão Prisional. Organização Criminosa. Direitos Humanos

ABSTRACT

The low effectiveness of public policies for the sector reflected in a chaotic prison system. These deficiencies result in a variety of violations of human rights of freedom. Lack of infrastructure, poor hygiene, overcrowding, and others, are the result of system defect. This state of ineffectiveness consolidated the role of the "PCC" in prisons. Alleging struggle for better conditions in prison forcing the population to a strict code of conduct, which creates serious rights violations, interfering even in the legal process of execution of the sentence. This study consists of a bibliographical review combined with the socialization of professional experiences inside a State Penitentiary, which proves this statement. The result of this paper shows that this parallel management imposed by the criminal organization is one of the most important causes of violations nowadays. As an aggravating, this management has the lowest number of actions to combat it. In this context, it is evident the necessity of public policies to this theme.

Keywords: Prison Management. Criminal Organization. Human Rights

¹ Pós-Graduando em Gestão Pública com Habilitação em Direitos Humanos.

² Doutora em Psicologia.

1. INTRODUÇÃO

“Do fundo do meu coração, se fosse para cumprir muitos anos em alguma prisão nossa, eu preferia morrer. Temos um sistema prisional medieval que não é só violador de direitos humanos, ele não possibilita aquilo que é mais importante em uma sanção penal que é a reinserção social. Quem cometeu crime pequeno sai de lá criminoso maior. Não há nada mais degradante para um ser humano do que ser violado em seus direitos humanos. Quem entra em um presídio como pequeno delinquente muitas vezes sai como membro de uma organização criminosa para praticar grandes crimes. Organizações criminosas têm que ser enfrentadas com energia e vontade política. Não se pode fechar os olhos para o crime organizado”. José Eduardo Cardoso(2012).

Todas as frases acima retratam bem a realidade caótica do sistema prisional brasileiro, contudo, ganham maior peso quando proferidas pelo então e ainda Ministro da Justiça em um encontro de empresários em novembro de 2012. Muito mais preocupante é o fato de que no período que sucedeu estas declarações não observamos nenhuma alteração significativa nas políticas públicas que vislumbrem alguma mudança de curso desta triste realidade social.

Como profissionais do sistema prisional temos vivenciado ocorrências que evidenciam uma consolidação da atuação da organização criminal PCC³ no sistema prisional, e, com isso, o agravamento de formas ainda mais perversas de violação de direitos. As pessoas privadas de liberdade encontram-se submetidas às violações de direitos devido às condições que o poder estatal administra o sistema prisional, e também submetidas ainda às violações devido ao poder exercido pelo PCC dentro das prisões.

Esta hegemonia do PCC nas prisões, entre outras consequências, potencializa uma gama de violações impostas à massa carcerária através de um rigoroso código de conduta e severas punições. Tais condutas vão desde o desempenho de determinadas funções ilícitas dentro da unidade, como a entrada de entorpecentes e celulares, bem como o transporte e a guarda destes dentro do estabelecimento, entre outros comportamento/ações que representam desconformidade com as normas disciplinares internas, até o cumprimento de ordem para aplicar a punição de morte a outros presos ou articular a execução de agentes de segurança.

³ A sigla PCC se refere ao termo “Primeiro Comando da Capital”, neste estudo também poderá ser identificado como: “facção criminosa”, “organização criminal”, “Comando” ou “Partido”.

A ineficácia das políticas públicas para o setor facilita ainda mais a consolidação deste cenário, pois, uma vez que ocorre um enfraquecimento daquelas atividades relacionadas ao chamado tratamento penal (assistências: psicológica, psiquiátrica, social, religiosa, laborterápica e educacional) ofertadas de forma institucional permitindo assim uma maior “legitimidade” aos ideais e seus supostos benefícios ofertados pela organização criminosa. Nesta dicotomia, cada vez mais os presos, principalmente os mais socialmente vulneráveis (sem recursos financeiros, viciados, sem vínculo familiar), têm aderido como opção de vida as condições oferecidas pelo PCC, visando sua ascensão nesta sociedade do crime ao invés daquelas ofertadas pelo poder estatal que tentam sua reintegração à sociedade convencional.

Estes fatores demonstram a relevância do tema, pouco explorado em razão da dificuldade de acesso à complexa rotina de em estabelecimento prisional, pretendendo este estudo não alcançar informações conclusivas e sim fazer um alerta e suscitar a urgente necessidade de debate sobre a temática, principalmente para despertar a extrema necessidade de novas políticas públicas que visem a alteração desta realidade social.

2. METODOLOGIA

Existem poucos trabalhos sobre a atuação do crime organizado dentro das prisões, como já observado por Sergio Adorno(2012): existe um pequeno número de referências de estudos sobre crime organizado no Brasil e os estudos existentes são recentes e somente após os ataques de 2006 o objeto passou a interessar pesquisadores.

Este pequeno número de referências pode ser explicado pelo objeto de estudo ser recente. Contudo, a dificuldade de acesso à complexa dinâmica organizacional de uma prisão é também fator importante para realização de estudos com esta temática.

A extrema dificuldade de se estudar a atuação do crime organizado dentro das prisões é muito bem mencionada por Camila Caldeira Dias Nunes (2013) em seu estudo que trata da hegemonia do PCC nas prisões de São Paulo, onde realizou visitas a três unidades prisionais, 32 entrevistas com membros da organização, além de entrevistas com agentes penitenciários e autoridades do sistema.

No caso específico deste trabalho, a descrição e as ponderações dessa ordem se revestem de uma importância ainda maior em decorrência, primeiro, do tema da pesquisa, em segundo lugar, o objeto. O tema sobre o qual este trabalho se debruça - a dinâmica de uma organização criminal – é carregado de aspectos que tornam problemático o acesso às informações e, especialmente, aos seus participantes. Tornando ainda mais complexo o acesso a tais informações, este trabalho é voltado para atuação desse grupo no interior dos estabelecimentos prisionais, caracterizados pelo seu caráter de instituições fechadas e, dessa forma, com uma ampla gama de restrições à circulação, de acesso aos espaços, aos documentos e, especialmente, às pessoas. (DIAS, 2013, p.45).

A impossibilidade de acesso irrestrito ao ambiente e às informações pode comprometer ou distorcer o resultado de uma pesquisa. Quando se pretende abordar a atuação de uma organização criminosa que exerce um domínio de poder dentro das prisões, amplia-se ainda mais esta dificuldade.

De acordo com Becker(2010, p.15),

Isso significa que estudar o universo prisional é compreender, em primeiro lugar, que não haverá acesso a tudo e a todos, e nem o controle absoluto da sua pesquisa em termos do tempo de duração do trabalho e dos procedimentos de pesquisa adotados. As representações sociais construídas pela pesquisa sociológica são limitadas pelos contextos organizacionais a partir dos quais emergem.

Adentrar no universo social da prisão é muito difícil, sobretudo nos locais onde se encontram as celas⁴, galerias⁵ e solários⁶, que na gíria é chamado de “fundão da cadeia” onde se desenvolvem a maioria das dinâmicas deste mundo social, onde prevalece a relação de dois importantes atores: o preso e o agente penitenciário.

Esses contextos de instabilidade e de iminência de ruptura da ordem nas prisões são, muitas vezes, “sentidos” por seus funcionários, em especial pelos agentes penitenciários que trabalham no “fundão” da cadeia – ou seja, aqueles em contato direto e reiterado com os presos. Essa percepção de que algo está fora de lugar faz parte do universo social desses atores e está profundamente arraigada nos mais íntimos rincões da instituição, justamente naquelas regiões opacas aos olhos do pesquisador, nas quais residem as estruturas informais o poder, os acordos tácitos que, estabelecidos entre presos e funcionários para manter o funcionamento da prisão, passam ao largo das estruturas formais, legais e legitimadas de poder e por isso não são revelados. Assim, a estas regiões, o pesquisador nunca terá acesso direto e irrestrito, podendo, no entanto, perceber seu funcionamento a partir de fragmentos daquilo que ouve, vê e sente no cotidiano de seu trabalho de campo (DIAS, 2013, p.47)

⁴ Termo utilizado ao espaço onde o preso está alojado, também chamado de “cubículo”, “xadrez”, “xis”.

⁵ É um conjunto de celas dentro de uma mesma estrutura ou corredor, chamado também de “raio”. O conjunto de galerias dentro de uma mesma estrutura é chamada de “bloco”, “pavilhão” ou “ala”.

⁶ Chamado também de “pátio de sol” é local destinado aos presos quando estes não estão nos cubículos. Dependendo da estrutura da unidade, pode existir um único solário ou até um solário para cada galeria.

Atuando como agente penitenciário no sistema prisional paranaense há mais de oito anos, as vivências profissionais neste obscuro mundo social da prisão despertaram o interesse em entender os inúmeros episódios do cotidiano operacional que sugerem a forte atuação e controle exercido pela organização criminosa sobre a massa carcerária.

Para tal, o caminho escolhido foi realizar uma busca por referências bibliográficas que comprovassem as observações e vivências profissionais cotidianas que indicam a atuação da organização criminosa. Pelos motivos já mencionados, são poucos os estudos sobre o tema e todos aqueles com maior profundidade trazem como parâmetro, como não poderia deixar de ser, o sistema prisional paulista.

Neste interim, a obra já mencionada de Camila Caldeira Dias Nunes (2013) traz relatos da dinâmica de atuação do PCC totalmente compatíveis com as que foram observadas e registradas na penitenciária onde atuo, e, portanto, foi utilizada como referência bibliográfica, contudo, outras obras também foram utilizadas para confirmar as observações realizadas em campo, comprovando assim a hegemonia na atuação da organização criminosa na unidade prisional onde foram registradas as ocorrências que serviram de base para este trabalho.

É importante registrar que as penitenciárias do norte do Paraná, pela proximidade geográfica com as prisões paulistas que estão localizadas no interior do estado, foram as primeiras a constatarem o fenômeno PCC. Ademais, no ano de 1998 três fundadores da organização tiveram passagem por esta Penitenciária Estadual onde atuo antes de serem transferidos para o Complexo Penitenciário de Piraquara, o que justifica a forte presença do PCC no estado desde seus anos iniciais.

Importante destacar que em decorrência da atividade exercida dentro da penitenciária as limitações de acesso a locais e a documentos não existem, o que se mostra uma condição favorável neste trabalho. Contudo, em respeito às normas internas e prerrogativas de sigilo profissional, nem dados institucionais ou boletins de ocorrências internos foram apresentados para obtenção dos resultados. Também não foram realizadas entrevistas com os presos a fim de comprovação da realidade social, pois, como ator ativo deste contexto, esta ação certamente levaria a um comprometimento importante da segurança tanto do pesquisador quanto do pesquisado.

Assim este privilégio resume-se ao fato de ser um ator dentro deste contexto social e poder observar “in loco” todas as interfaces da atuação do PCC dentro da prisão, o que certamente é mais difícil para um pesquisador alheio ao sistema.

As cenas presenciadas diariamente que demonstram a presença de condutas ligadas ao PCC foram registradas, formando assim um rol de ocorrências.

Posteriormente foi realizada uma busca por referências que comprovassem que as ocorrências registradas se tratavam de um “*modus operandi*” da organização criminosa.

Neste percurso, nada de inédito se apresentou, pois todas as ocorrências vivenciadas de alguma forma já foram apresentadas em outro estudo como mecanismos de atuação do PCC.

O registro das ocorrências em caderno próprio ocorreu no período de maio/2015 até agosto/2015 sempre após o plantão ou ainda no período noturno quando do plantão de 24 horas. Estes registros decorrem principalmente de ocorrências disciplinares, de uma quantidade grande de manuscritos, que fazem alusão ao PCC ou ainda cadernos de controle da organização, localizados dentro das celas por ocasião de inspeções, e também de conversas informais com presos durante a execução dos procedimentos operacionais do cotidiano.

Por um critério de relevância, algumas ocorrências observadas fora do período mencionado também foram registradas e serão apresentadas. É o caso das ocorrências de morte de presos, que pela forma que ocorreram, indicam certamente a atuação do PCC.

Sob a forma de abordagem do tema, trata-se de uma pesquisa qualitativa. Segundo Richardson et al. (2007), a pesquisa qualitativa pode ser definida como a que se fundamenta principalmente em análise qualitativas, caracterizando-se, em princípio, pela não-utilização de instrumental estatístico na análise dos dados. Esse tipo de análise tem por base conhecimentos teórico-empíricos que permitem atribuir-lhe cientificidade.

Quanto aos instrumentos e técnicas de coleta de dados, o procedimento metodológico principal deste trabalho se caracteriza pela observação participante. Segundo May(2001), a observação participante pode ser conceituada como o processo no qual o investigador estabelece um relacionamento multilateral e de prazo relativamente longo com uma associação humana na sua situação natural com o propósito de desenvolver um entendimento científico daquele grupo.

Contudo, uma vez que, para comparação dos comportamentos registrados, outros estudos sobre este tema foram consultados, pode-se afirmar que a pesquisa bibliográfica é um processo metodológico que também se faz presente, como bem traz Lima e Miotto(2007, p. 44), onde afirmam que, “ao tratar da pesquisa bibliográfica é importante destacar que ela é sempre realizada para fundamentar teoricamente o objeto de estudo, contribuindo com elementos que subsidiam a análise futura dos dados obtidos.”

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 O contexto do surgimento e expansão do PCC

São os fatos ocorridos no período de transição do regime totalitário militar para o regime democrático que devemos observar para entender o cenário que proporcionou o surgimento do PCC. Neste período destaca-se primeiro o fracasso na implementação de uma política humanizadora nas instituições de segurança, passando pelo aumento vertiginoso da criminalidade, culminando num enrijecimento das práticas da polícia e na gestão prisional.

O Governo de Franco Montoto(1983-1987), primeiro governador eleito após a instauração do regime militar, foi marcado pela tentativa de expandir o processo de democratização, elevando o discurso de respeito aos direitos humanos a uma posição central em suas formulações políticas, com ações de controle expresso das práticas das polícias e na gestão do sistema carcerário. (DIAS, 2013, p. 123)

O aumento da criminalidade neste período contribuiu para o descrédito na implementação destas políticas humanizadas, ocasionando um retrocesso nos anos que se seguiram.

O tema da segurança pública foi central durante a campanha de 1986, ocasião em que políticos da direita se apropriaram das críticas e oposição enfrentadas pelo governo de Montoro e passaram a atacar os direitos humanos, associando-os ao aumento da violência urbana e desordem social.(DIAS, 2013, P.124)

O que se observou nos governos seguintes (1987-1994) foi à implementação de políticas cada vez mais revestidas de violência e arbítrio policial dentro e fora do sistema carcerário.

Assim, adequada compreensão do peculiar processo social ocorrido em São Paulo – a criação e a expansão do PCC – deve considerar o papel do Estado nos anos de transição democrática, na formulação e implementação de políticas na área de segurança. Convém observar que estas políticas ora tendiam para a garantia dos direitos humanos e o concomitante controle das ações policiais e no interior do sistema carcerário, ora tediavam a apelos populares e de setores sociais e políticos conservadores, no sentido de permitir a atuação “firme e dura” das polícias, o que significava dar a estas instituições carta branca para o abuso e a violência institucional ilegal. (DIAS, 2013, p. 121)

Desdobramentos concretos neste último contexto culminaram na fundação do PCC, e podem ser observados pela ocorrência de dois episódios marcantes: A criação do Centro de Readaptação Penitenciária anexo à Casa de Custódia de Taubaté em junho de 1985 e o Massacre do Carandiru em outubro de 1992.

No Centro de Readaptação Penitenciária anexo à Casa de Custódia de Taubaté, apelidado de “Piranhão” permaneciam os presos considerados de alta periculosidade e também presos indisciplinados, contudo, as regras de classificação e permanência neste local gera inúmeras controvérsias. Como afirmou seu principal diretor, José Ismael Pedrosa, à CPI do Sistema Prisional(2001), o Anexo foi inaugurado como o propósito de receber desde os presos de “altíssima periculosidade” até aqueles com “problemas de indisciplina”. (TEIXEIRA, 2009, p. 185)

Se existiam incertezas quanto aos critérios que levariam determinado preso ao “Piranhão” e sobre o tempo de permanência deste naquele regime de exceção dentro do sistema prisional paulista, quanto ao regime disciplinar praticado não existia nenhuma dúvida, o preso seria submetido ao mais rígido regime de todo o sistema paulista.

Em meio à exceção instalada, o “Piranhão” se consolidaria como um dos mais cruéis estabelecimentos carcerários do Estado. Os poucos relatos que se colheram ao longo dos anos dão conta da truculência do tratamento dispensado no local, não apenas pelas restrições impostas(isolamento absoluto por 23 horas, visitas, higiene, etc) como pela violência expressa por meios cotidianos espancamentos – muitos deles com barras de ferro – variados expedientes de tortura física e psicológica, e um severo regime de isolamento, rompido por escassas horas de sol semanais. Some-se a isso, a indeterminação do tempo de internação e a realidade de quase incomunicabilidade como o mundo exterior, em face das dificuldades para o contato com advogados e familiares, e se pode ter, então, a real dimensão do cruel tratamento conferido no local, o temor generalizado gerado entre os detentos e a alcunha que lhe atribuíram: “Fábrica de Monstros”. (TEIXEIRA, 2009, p.188)

Se por um lado o Estado mantinha uma rigidez extrema através do regime de cela forte do Anexo de Taubaté, de outro mantinha estabelecimentos superlotados onde exercia um controle mínimo, sendo a Casa de Detenção do Carandiru um ícone deste cenário.

A Casa de Detenção, que abrigava em 1992 uma população em torno de 7.000 presos, não obstante contasse com uma capacidade para menos da metade desse contingente, foi o símbolo máximo de uma política penitenciária que endossava a corrupção, a violência, o arbítrio, e que atestava a incapacidade do Estado em lidar com a questão carcerária dentro dos padrões da legalidade, racionalidade e da preservação de direitos. A própria concepção arquitetônica do presídio, com celas em coletivo concebidas para abrigar um número expressivo de presos, a multiplicidade de pavilhões, a precariedade e o imprevisto de serviços

essenciais, enfim, tudo favorecia a realidade que se desenhou na Casa de Detenção: a promiscuidade nas celas, a ociosidade inevitável a que os presos eram submetidos o controle da cadeia pelos próprios detentos.(RAMALHO, 2002)

Foi neste contexto que o Primeiro Comando da Capital, o PCC, surgiu, sendo fundado em agosto de 1993 no Anexo de Taubaté.

As informações sobre seu nascimento, em geral advindas da imprensa, remetem a uma fonte mais ou menos comum: o depoimento dos próprios fundadores, integrantes da organização e seus parentes. As autoridades, quando se manifestam a respeito, não trazem dados muito esclarecedores, talvez em função da própria “estratégia” que o governo estadual adotou durante anos em negar a existência do PCC, até que a megarrebelião de 18/02/2001 deflagrou amplamente sua existência. (SÃO PAULO, 2001; MARTINS, 2004).

Segundo o conjunto de informações que dão conta, portanto, da origem do PCC, o Anexo de Taubaté é descrito como local em que seus fundadores, em agosto de 1993, teriam selado o “pacto” de sua fundação, cuja diretriz maior seria a melhoria das condições carcerárias através de uma guerra contra os principais responsáveis pelas torturas e os maus-tratos no sistema, em especial contra o local que eles denominaram como “o campo de concentração de Taubaté”. Os objetivos firmados e as regras de “convivência” do grupo estariam prescritos e assegurados a partir de um rígido código disciplinar cuja sanção aplicada ao descumprimento seria comumente a morte. (TEIXEIRA, 2009, p.189)

Os presos que passavam pelo Anexo de Taubaté, uma vez que nesta unidade o preso permanecia de forma transitória, para cumprir sanções disciplinares, aderiam à facção e quando retornavam aos estabelecimentos de origem, mesmo que depois disso demorasse anos, disseminavam a ideologia do comando.

Advieram daí, a princípio, dois importantes fatores que são atribuídos como centrais à formação do PCC: em primeiro lugar, a oportunidade ofertada para que os criminosos mais “perigosos” e em tese mais “sofisticados” fossem reunidos em um mesmo estabelecimento. Em segundo lugar, sua posterior dispersão pelo sistema em locais tais como a Casa de Detenção, de modo que seu espectro de atuação e seu poder de mobilização puderam ser multiplicados.(TEIXEIRA, 2009).

Embora em sua concepção ideológica o PCC evidencie um compromisso contra as más condições do cárcere, este fundamento serviu apenas para legitimar suas ações de modo que os presos fossem mobilizados e certa ideia de coesão surgisse e fosse fortalecida pela adversidade enfrentada.

É certo que as disposições previstas em seu estatuto apontam para um conteúdo manifestamente “político” expresso pela contundente denúncia da violência do sistema carcerário representada especialmente nas torturas do Anexo de Taubaté e no Massacre do Carandiru, textualmente citados. No entanto, a divulgação do referido “manifesto”, assim como dos episódios que marcaram sua origem e a ritualização que a acompanha, deve ser analisada dentro dos limites que elas anunciam. (TEIXEIRA, 2009, p.189)

Contudo, conforme Teixeira(2009, p.190),

Não é sustentável a crença de que houvesse unicamente, motivando a atuação do PCC, um compromisso de luta e denuncia contra a “opressão carcerária”, para usar os termos da organização. Isso porque tanto as finalidades como o *modus operandi* da facção revelam outros significados: a promoção de atividades criminosas dentro e fora do sistema com objetivo do lucro e enriquecimento de seus membros, a expansão e consolidação de seu poder nos presídios, conseguida à custa de uma “adesão” nem sempre voluntária por parte dos presos, assumindo assim, em muitos casos, a dimensão opressora sobre a mesma massa carcerária em nome da qual o PCC se comprometeria a libertar.

Então temos postos os principais elementos que propiciaram o surgimento e a expansão do PCC, muito bem sintetizados por Teixeira(2009, p.192),

Desse modo, é possível afirmar que foram a ausência e a insidiosa presença do Estado nos presídios (representadas fundamentalmente na corrupção e na truculência de suas gestões), bem como a exarcebção da violência e da tortura em estabelecimentos de excelência disciplinar como o Anexo de Taubaté, os principais elementos que não apenas estiveram na base do fenômeno que originou o PCC, mas que garantiram sua expansão e seu fortalecimento. É nesse sentido que é possível interpretar a expressão cunhada pela organização: *somos fortes onde o inimigo é fraco*.

3.2 As principais mudanças de atuação do PCC até atingir a hegemonia dentro das prisões

Desde sua origem no Anexo de Taubaté, o “Piranhão”, a organização PCC passou por diversas etapas até consolidar sua hegemonia dentro das prisões observada nos dias atuais.

Segundo Dias(2013), são três as fases mais importantes que demonstram as transformações, rupturas e reacomodações que definiram a direção da organização e conformaram a atual figuração social no universo carcerário: de 1993 a 2001, a violenta expansão do PCC e a importância de sua ação simbólica; de 2001 a 2006, o duplo efeito da publicização – disseminação e repressão; e a partir de 2006, a hegemonia no mundo do crime e a consolidação de uma nova figuração social nas prisões.

Nestas etapas observamos desde as lutas de eliminação de rivais até chegar ao monopólio da violência física praticada dentro das prisões.

3.2.1 A violenta expansão do PCC e a importância de sua ação simbólica(1993 até 2001)

Esta primeira fase compreende o período da fundação do PCC, no Anexo de Taubaté em 1993, passando por violentas rebeliões dentro do sistema paulista, culminando com a megarrebelião de 2001⁷, onde o PCC expôs publicamente sua força.

Em seu estudo de pesquisa, Dias(2013, p.212) sintetiza muito bem esta primeira fase de atuação da organização criminosa dentro das prisões,

A violência física constituiu instrumento central na expansão do PCC nesta fase inicial, na qual o grupo passou a travar lutas ferozes nas disputas pelos territórios que pretendia dominar, conforme seus membros iam se expandindo para novas unidades prisionais. Esta violência, contudo, para além de seu caráter instrumental, como meio de eliminação dos adversários e inimigos, era importante pelo seu aspecto simbólico, que reforçava o poder do PCC e era expressão do processo social de transformação que estava em andamento. A extrema violência e o simbolismo presente nas ações do PCC – inclusive na própria violência – caracterizam esta primeira etapa de seu processo de expansão.

Nesta primeira fase, como observado por Dias(2013), ocorreram diversas rebeliões no sistema prisional onde os presos contrários ao PCC eram executados e expostos. As execuções transmitiam sempre alguma mensagem e serviam como fator intimidador e demonstração de força da organização.

A decapitação era uma das marcas do PCC nas execuções dos rivais, especialmente quando se tratava de membro de outras organizações. No entanto, outras marcas simbólicas são registradas, como olhos arrancados(dos traidores), cadeado na boca(delatores), coração arrancado(inimigos).(DIAS, 2013, p.216)

3.2.2 O duplo efeito da publicização – disseminação e repressão (2001 até 2006)

De acordo com Dias(2013), o evento da megarrebelião de 2001, onde o PCC se expôs publicamente, teve dois efeitos imediatos: de um lado, uma resposta repressiva do Estado, culminando na criação e efetivação do Regime Disciplinar Diferenciado(RDD), e de outro lado, conferiu prestígio e respeito aos membros do PCC, impulsionando de forma vertiginosa sua expansão no sistema carcerário.

Nesta nova fase eventos de violência extrema ficaram mais raros, já não era necessário travar guerras pela disputa de poder e território, pois boa parte das unidades já eram comandadas pelo PCC e outras aderiram de forma voluntária após a demonstração de força em 2001.

⁷ Evento em que 29 unidades prisionais do estado de São Paulo se rebelaram simultaneamente e que expôs, pela primeira vez, a existência e a capacidade de articulação do PCC.

Em suma, do ponto de vista das lutas pelo domínio do sistema prisional, já era possível visualizar uma nova configuração de poder que emergia após esse período de guerra e na qual o PCC figurava como vencedor. A partir dessa configuração, já era possível às autoridades identificar domínios relativos a cada um dos grupos existentes, distribuindo a população carcerária de acordo com o pertencimento ou não a tais grupos, de modo a evitar novos conflitos e mortes. (DIAS, 2013, p.221)

Ainda segundo Dias(2013), foi neste período, mais exatamente no final de 2002, que iniciou a ascensão de Marcos Willians Herbas Camacho, o Marcola, tido como atual líder da organização, num processo de disputas internas que resultou na exclusão de José Marcio Felício(Geleião) e César Augusto Roriz Silva(Cesinha) tidos como principais expoentes na primeira fase da organização.

Outra consequência importante após a megarrebelião de 2001 está na forma de relação entre o PCC e a gestão prisional, onde a organização ganhou poder de negociação passando a atuar sobre muitos aspectos na ordem social das prisões.

Ainda que negada pelas autoridades estaduais, a informação a respeito de acordo e negociação entre elas e o PCC circulava livremente nos corredores e sala das unidades prisionais, tendo como fonte não apenas presos, mas também diretores e funcionários. Na medida em que o PCC expôs publicamente sua existência em 2001, sua relação com o Estado também sofre profundas alterações, obrigando o seu reconhecimento e sua constituição como ator central para a manutenção da ordem social nas prisões, o que lhe confere um lugar privilegiado para o diálogo, acordo ou acomodação com o poder público, como quer que se denomine esta relação.(DIAS, 2013, p.222)

De acordo com Dias(2013), esta segunda fase de afirmação do PCC, se encerra quando, após um período de calma entre 2002 e 2004 que pode indicar o resultado dos acordos entre o PCC e poder estatal, ocorreu uma ruptura em 2005 que culminou com uma crise ainda mais grave: em maio de 2006, 74 unidades prisionais se rebelaram simultaneamente, além de centenas de ataques às forças de segurança no lado de fora das cadeias.

Segundo Adorno e Salla(2007, p. 24),

No caso de maio de 2006, a guerra se instaurou entre delinquentes e policiais. Tratou-se de uma guerra que vinha sendo preparada, como se mostrou anteriormente. Os confrontos estavam sendo alimentados por desavenças cotidianas, às vezes banais, em razão, por exemplo, do rompimento de acordos envolvendo interesses em torno de objetos variados. O estopim foi à ameaça de transferência de presos. O ambiente dentro das prisões já estava, havia muito, tenso em virtude das mudanças que vinham sendo operadas na gestão penitenciárias.

O processo de resolução do evento, apesar de não reconhecido, passou por uma negociação direta com o líder da facção.

Para Dias(2013), o episódio de maio de 2006 encerrou uma etapa no processo e deixou claro que o processo de expansão e consolidação de uma nova

forma de exercer o poder havia chegado ao ser termo e uma nova figuração social havia se consolidado no sistema prisional.

3.2.3 A hegemonia no mundo do crime e a consolidação de uma nova figuração social nas prisões (a partir de 2006)

De acordo com Dias(2013), consolidada a posição de monopólio dentro das prisões a organização criminosa passa novamente por alterações na forma de atuar e manter seu domínio, com menos demonstrações públicas de violência e a instalação de tribunais para a resolução de conflitos dentro e fora das prisões, descentralizando assim a tomada de decisões, onde as penalidades são aplicadas em nome da organização e não mais como decisão de um membro hierarquicamente melhor posicionado.

Para explicar essa situação atual, sustentamos a hipótese segundo a qual o PCC alcançou uma posição hegemônica no mundo do crime, dentro e fora da prisão, e sua atual liderança está consolidada nessa posição, o que torna desnecessários espetáculos simbólicos de demonstração de poder por meio do horror, além de estes mostrarem contraproducentes, uma vez que, podem desencadear reações mais repressivas por parte do Estado. Assim, o poder exercido pela organização superou a individualidade de seus líderes locais, tanto que as decisões de execução ou de espancamentos, por exemplo, são impostas pela e em nome da organização, ultrapassando todas as questões pessoais e as características de lideranças isoladas.(DIAS, 2013, p.224 e p. 226)

Outro fator relevante a partir desta fase é uma expansão e organização cada vez maior das atividades do PCC fora das prisões, sendo este desdobramento da facção observado por Dias(2013) caracterizado como “o PCC empresa”. Esta constatação se fundamenta quando observado o aumento na incidência de crimes que resultam em grande volume de dinheiro subtraído e necessitam de grande investimento no aparato de armamento e logística para ser executado. São exemplos às ocorrências de grandes roubos a bancos e cargas, explosões de caixas eletrônicos. Também se constata uma associação da organização para a exploração do tráfico de drogas e comércio ilegal de armas.

Por fim, Dias(2013, p. 232) finaliza sua análise da fase atual de atuação do PCC afirmando:

Se a figuração social anterior ao PCC oferecia melhores oportunidades de poder aos indivíduos mais forte fisicamente e com mais disposição para utilizar a violência física, na atual figuração as posições de poder mais proeminentes são ocupadas por indivíduos detentores de maior capacidade de controlar seus impulsos e suas emoções e, concomitantemente, com maior capacidade de racionalização na medida que o planejamento e o cálculo são importantes elementos na dinâmica desta figuração social, além da habilidade discursiva e de persuasão, essenciais para a manutenção das bases em que o poder do PCC se assenta.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste contexto de hegemonia nas prisões e monopólio da violência, onde ocorrências de violência explícita são raramente observadas, uma vez que tais agressões se concretizam dentro dos cubículos e o violentado é terminantemente proibido de delatar a agressão, é que se debruça uma das mais cruéis facetas da atuação do PCC dentro das prisões, onde se desenvolve um campo fértil para as mais variadas formas de violações de direitos.

Violações decorrentes da imposição de um código severo de conduta a que são submetidos todos os presos que estejam alojados nas alas de um estabelecimento comandado pelo PCC. Violações que vão desde a impossibilidade de participar de certas atividades ocupacionais que permitem remição da pena, passando pela obrigação de assumir a autoria de ações ilícitas ou até cometer ou assumir autoria de crimes dentro do estabelecimento.

Certamente este caráter velado de aplicar a violência e a certeza de punição mais severa para qualquer delator são características que dificultam a implementação de procedimentos de segurança que combatam esta realidade.

Resta, então, a administração prisional local a separação em ala especial, “ala de seguro⁸”, quando pedido realizado pelo violentado, contudo, na condição de “seguro”, mesmo se libertando das regras impostas pelo PCC, estará sujeito obrigatoriamente a outras modalidades de violações.

Na condição de observador participante desta realidade social diariamente vivenciamos eventos que remetem a atuação do PCC dentro do estabelecimento prisional. Neste rol de ocorrências destacam-se as disciplinares resultantes de apreensão de material não permitido dentro dos cubículos, onde quando inquiridos os presos, percebe-se que já existe um determinado detento escalado para assumir a propriedade do material. Outra ocorrência comum é a visualização de “debates⁹” no pátio de sol, resultado de algum conflito gerado e, certo período depois, mesmo que passado alguns dias, algum preso solicita remanejamento para “ala de seguro”. Algumas destas ocorrências foram registradas de forma detalhada em caderno próprio, e estão descritas a seguir para expor de maneira fiel esta realidade social.

⁸ O termo “seguro” traduzido para o forma oficial significa Medida de Proteção Pessoal.

⁹ Como é chamada a instância onde membros da organização discutem sobre determinado conflito. Pode se estender por semanas até que seja decretado um resultado.

4.1 Pedido de “Seguro”

Esta ocorrência é muito comum e geralmente é resultado da decisão de se aplicar uma punição ao preso. Nesta condição, o preso prefere ser remanejado para “ala de seguro” a receber a punição, que inclusive pode ser a morte.

No dia desta ocorrência específica, eram 0h30min, quando ouvimos presos da galeria pedindo atendimento, com o típico chamado: “*atenção na galeria seu funcionário*”. Ao adentrarmos na galeria um preso do terceiro cubículo, já se encontrava com o rosto colado na portinhola¹⁰ alegando fortes dores abdominais e que precisaria urgente de atendimento médico. Como já é característico desta ocorrência, outros presos alojados naquele cubículo reforçavam o pedido: “*Leva o menino lá pra baixo senhor*”. Em uma situação convencional de emergência médica, o protocolo de segurança a ser aplicado sugeriria uma série de procedimentos até se optar pela abertura do cubículo, já que no período noturno esta operação é considerada de risco elevado, contudo, o preso em questão se tratava de um informante da administração, e através de seu comportamento estava evidente que precisava sair urgente do cubículo. Tomadas todas as cautelas de segurança o preso foi retirado do cubículo e encaminhado para enfermaria, onde já nos corredores centrais declinou que através de uma *conferência*¹¹ teria chegado a ordem para executá-lo, pois teria sido acusado e culpado de ser delator. Enfim, pela manhã este preso solicitou remanejamento para galeria de seguro.

Rituais de acusação, instauração de tribunais e aplicação de punições são bastante comuns, bem como o uso de violência nestes atos, sendo o pedido de seguro, quando permitido pelo comando, uma alternativa para aqueles que não querem ser submetidos às penas.

O que ocorre neste tipo de situação é muito bem colocado por Dias(2013, p.74),

O relato desse preso acerca do “ritual” de acusação aterrorizante, assim como ele parecia aterrorizado. Junto com outro companheiro, ele foi acusado pela cúpula local da organização de ser informante da diretoria, o popular *cagueta*. De acordo com o entrevistado, os dois acusados foram levados para uma cela, na qual estavam quase todos os integrantes do PCC, cerca de 30 pessoas, e os dois passaram a sofrer todo tipo de ameaça, em forma de gritos, cusparadas e humilhações, sendo que um deles foi colocado em uma cadeira com uma corda no

¹⁰ Abertura localizada na porta da cela, por onde o agente penitenciário pode visualizar o interior do cubículo.

¹¹ Também chamado de *Tribunal*, onde participam vários escalões hierárquicos da organização, a depender da gravidade do caso, onde qualquer que seja a punição passa a ser uma decisão tomada coletivamente. A comunicação por aparelho celular é fundamental para a agilidade deste processo.

pescoço e o outro(o meu entrevistado) permaneceu os cerca de 30 minutos que duraram o ritual com uma faca espetando sua cintura. Após o episódio, os dois – que não foram mortos na ocasião porque os integrantes locais do PCC não tinham autorização para tanto – pediram *seguro* e a partir daí permaneceram na enfermaria da unidade, fora do convívio da população local.

Demonstração de violência explícita é muito raro de ser observado, uma vez que, todas as *cobranças* ocorrem dentro dos cubículos, longe dos olhos dos agentes penitenciários. Contudo é comum, no período da manhã, no momento da soltura do pátio de sol a constatação de hematomas nos presos que foram submetidos a esta prática. Surpreendente também é a resposta quando estes são inquiridos sobre os referidos ferimentos: “*caí da burra*¹² *senhor*” ou ainda “*foi na capoeira senhor*”. Esta constatação reafirma o temor de uma retaliação maior ainda e a forte submissão ao código de conduta imposto pelo PCC.

Esta violência mascarada imposta pelo PCC é muito bem relatada por Dias(2013, p. 75),

Esse relato foi muito importante porque expressou, dentre outras coisas, a dimensão violenta do poder exercido pelo PCC, ainda que os homicídios tenham, de fato, diminuído drasticamente. A proibição de matar não significa a ausência de violência na dominação estabelecida entre o PCC e a população carcerária. Trata-se, contudo, de uma violência mascarada pelo discurso de legitimação formulada pela organização. Sempre que converso com integrantes do PCC, eles afirmam a existência da cobrança nos casos que há infração à disciplina do Comando. Quando perguntados sobre o que significa essa *cobrança*, eles sorriem, dizendo que é uma “conversa” e, às vezes, alguns “tapas”, necessários para o aprendizado da pessoa. O relato exposto acima fornece um exemplo desse procedimento de *cobrança*, no qual a aniquilação física do acusado de transgressão é substituída por sua destruição psicológica e moral.

4.2 Violações adicionais aos presos do “Seguro”

O preso na condição de seguro além de estar sujeito às violações inerentes às condições estruturais do sistema prisional, ainda precisa suportar violações específicas impostas por esta condição. Neste ínterim, na Penitenciária onde foram realizados os registros para este estudo, destaca-se o fato de possuir duas galerias localizadas de forma anexa à estrutura principal do estabelecimento, com 24 cubículos destinados a receber presos na condição de “seguro”.

Neste local, chamado por conveniência de “anexo”, estão alojados presos com diversos perfis (ex-membros da facção, pertencentes a outras facções, autores de crimes sexuais, homossexuais, ex-agentes de segurança, entre outros) que de forma geral não foram aceitos pelo PCC nas chamadas galerias de convívio. Pela deficiência estrutural do local e superlotação não existem condições para a

¹² “Burra” ou “jéga” é termo utilizado pelos presos para nomear a estrutura de concreto onde dormem: a cama.

classificação e alojamento separado para cada perfil, o que gera constantes conflitos entre esta população, onde presos com compleição física mais frágil permanecem sob constante ameaça ou até mesmo sofrendo constantes agressões praticadas por outros presos.

A impossibilidade de classificação e alojamento adequado, somada aos problemas de convívio gerados por esta diversidade de perfis leva a uma situação onde o preso prefere não sair para o pátio de sol, momento em que o contato com demais presos de perfis diferentes são intensificados, solicitando aos agentes para ficar no cubículo, e assim concretizando um jargão comum no universo daquele local: “*preso seguro do seguro*”. Este cenário provoca por vezes a constatação de que o preso poderá permanecer um longo período sem banho de sol. Esta dificuldade de execução da pena dos presos na condição de “seguro” também é reportada por Dias(2013), embora se refira a realidade do sistema paulista que possui unidades exclusivas para tal finalidade, que, em tese, aumenta a possibilidade de classificação e alojamento adequado.

Esta unidade é também chamada de *seguro*, uma vez que para lá são transferidos os presos que correm risco de vida na ampla maioria de unidades controladas pelo PCC ou nas poucas sob controle de outras organizações. Por conta desta especificidade de ser destinada aos presos ameaçados em outras unidades prisionais, essa penitenciária tem uma população muito heterogênea, uma vez que é o refúgio para aqueles que não tem mais espaço. Ela possui oito raiois, cada um com população de perfil tão diferente que diretores e funcionários afirmam se tratar, na verdade, de oito cadeias distintas. (DIAS, 2013, p.61)

As violações adicionais, como superlotação, restrição de banho de sol, dificuldade de acesso às atividades de tratamento penal, que estão sujeitos os presos do seguro, registradas por este estudo na Penitenciária Estadual, também são observadas pelo estudo de Dias(2013), no sistema paulista:

Além disso, ao contrário as outras unidades visitadas, nesta penitenciária o local destinado ao seguro está lotado, com cerca de 70 presos onde cabem 30. Dessa forma, ao ter problemas de convivência na própria unidade – que, em si, já é um seguro – o preso terá poucas alternativas senão permanecer no seguro(no sentido clássico), sem ter para onde ser removido. Muitos presos cumprem sua pena quase integralmente nesse espaço, sem acesso a qualquer forma de trabalho, educação e, muitas vezes, sem banho de sol. (DIAS, 2013, p.61)

Por todos os fatores já relatados a submissão desta população a estas violações geram ainda um campo fértil para maior incidência de violência institucional, na forma de uma maior truculência de agentes penitenciários e arbitrariedades cometidas pela administração local.

Esta realidade também é mencionada no trabalho de DIAS(2013, p.62),

Outra especificidade desta unidade, percebida nos cinco dias que lá permaneci e também relatada abertamente pelos oito presos entrevistados, é a maior truculência dos funcionários e diretores. Outra coisa que ficou patente é a maior fragilidade dessa população carcerária. Esses fatos são explicados pelo próprio perfil da unidade prisional. Como sabem que não têm para onde ir, essa população se submete mais facilmente e se rebelar-se aos desmandos e arbitrariedades cometidos pela administração. O jogo latente entre presos e administração é extremamente perverso e seu corolário básico é: se quiser sair daqui, vai para uma unidade onde provavelmente será morto. O resultado é que os presos ficam sem alternativa senão aceitar todas as agruras do cumprimento da pena em uma unidade prisional cuja posição geográfica expressa as condições daqueles que lá se encontram, excluídos, segregados e, em sua maioria, abandonados – pela família e pelo Estado.

Se todos os fatores expressos aqui já representariam uma perversidade incontestável e violações importantes de direitos impostos em grande proporção pela atuação do PCC aos presos na condição de seguro, resta mencionar ainda, uma grave distorção na execução da pena propriamente dita que estão sujeitos os presos na condição de seguro. Ocorre que na região onde se localiza o estabelecimento objeto das observações deste estudo, a única unidade que é destinada a presos de regime semiaberto, tem forte atuação da organização criminosa. Por este motivo, a quase totalidade dos presos do seguro que em determinado momento passam a ter direito a progressão de pena para o regime semiaberto, permanecem cumprindo pena em regime fechado até o surgimento de vaga em outra unidade, localizada na capital do estado. Esta espera, por vezes, leva o preso a cumprir integralmente o período de regime semiaberto no regime fechado. Ademais, devido à distância, os presos transferidos para a capital têm outras dificuldades adicionais impostas por esta situação, dificuldades estas principalmente em razão de não se manter os vínculos familiares, o que aumenta os índices de evasão e fuga. Esta violação grave de direitos relacionada com a execução da pena, mais uma vez também é observada no estudo de DIAS(2013), p.63,

Se nas penitenciárias “do PCC” era possível encontrar alguns presos que tinham posição contrária ao domínio exercido pelo grupo e cujos relatos foram muito importantes para apreender o lado perverso desse poder, a P3 é a expressão da perversidade do controle hegemônico que o PCC exerce no sistema carcerário paulista. Esse controle hegemônico que possibilita ao PCC reduzir a violência física entre os presos é o mesmo que cria uma população de párias, que não possuem mais espaço no sistema prisional do estado e são obrigados a se submeter a formas diferenciadas de violência e de exclusão. Entre essas formas de violência está a grave violação de direitos dos presos impedidos de usufruir de progressão de pena para o regime semiaberto por não haver unidades prisionais desse tipo que os recebam com segurança, já que em sua maioria tais unidades são controladas pelo PCC. O resultado é a falta de vagas para a transferência para este regime, com o que a grande maioria desses presos permaneça em regime fechado, mesmo depois de obter o direito ao semiaberto.

4.3 Transgressões de normas disciplinares

As transgressões de normas disciplinares internas certamente correspondem às ocorrências com maior frequência dentro da rotina diária de um estabelecimento prisional, e assim, como não poderia deixar de ser, foram as mais frequentemente registradas no período de observação que trata este estudo.

Na normatização interna do estabelecimento prisional onde foram registradas as observações para este trabalho, toda transgressão considerada disciplinar cometida pelos presos é relatada em comunicado disciplinar pelo responsável do plantão do dia, onde são descritas informações como: a hora da ocorrência, o preso envolvido, o agente que testemunhou/participou da ocorrência, bem como uma descrição minuciosa dos fatos e suas circunstâncias.

Tais comunicados são submetidos à Direção e posteriormente apreciados pelo Conselho Disciplinar da Unidade que, depois de ouvido o preso citado no comunicado, julgará a ocorrência, podendo absolver ou sancionar o preso. Caso seja aplicada uma sanção disciplinar esta será classificada em falta leve, média ou grave e determinará o período de isolamento celular a ser submetido o preso.

Embora não recomendado, devido aos atrasos neste procedimento administrativo realizado pelo Conselho Disciplinar, é praxe quando ocorre um comunicado disciplinar, o preso ser de imediato remanejado para a ala de isolamento, onde permanece por 10(dez) dias no máximo, sob a forma de isolamento preventivo, aguardando o resultado do julgamento do Conselho Disciplinar. Caso seja aplicada uma sanção de isolamento, o período de isolamento preventivo é abatido do total de dias de isolamento a que foi sancionado.

Todos estes detalhes aqui expostos de forma sumária fazem parte de dispositivos legais e estão em conformidade com o Estatuto Penitenciário e Lei de Execução Penal, contudo, para a análise que se propõe este estudo, onde se deseja investigar a atuação do PCC na dinâmica prisional, a relevância destas ocorrências disciplinares está relacionada àquelas ocorrências cujo resultado, após apreciação do Conselho Disciplinar, derivará em uma falta grave.

A anotação de falta grave no Atestado de Permanência e Conduta Carcerária de um preso implicará em diversas complicações para fins legais de execução penal, dentre estas, destacam-se a impossibilidade de se obter alguns tipos de benefícios. Também, sem que transcorra o período para reabilitação, o preso poderá ficar impedido de ser implantado em galeria de trabalho ou ter acesso

a cursos técnicos ou outros institutos do tratamento penal que muitas vezes além de proporcionar maior chance de reintegração oferecem remissão de pena.

Toda esta dinâmica administrativa e legal que envolve a falta grave dentro do universo prisional repercute no *modus operandi* do PCC dentro da unidade, uma vez que, a grande maioria das transgressões das normas disciplinares que, em tese, resultam em falta grave, é executada ou assumida por um grupo de presos predefinidos ou escalados pela organização.

Embora seja difícil elencar todos os critérios que levam determinados presos a fazer parte deste rol, algumas características são bem claras: presos com dependência química, presos com pouco ou sem vínculo familiar(sem visita), presos mais vulneráveis ou sem recursos financeiros, presos com menor envolvimento no *mundo do crime*¹³, presos com dívidas com a organização.

O que observamos como resultado desta dinâmica é que a grande maioria dos cubículos, principalmente aqueles cubículos onde estão alojados membros que gozam de melhor colocação na hierarquia da organização, possuem pelo menos um preso com a clara função de executar ou assumir as transgressões às normas disciplinares que resultem em falta grave.

Esta constatação é confirmada diariamente, e foi registrada por diversas vezes neste estudo, quando principalmente nos procedimentos de inspeção estrutural realizada, em razão da liberação dos presos para o pátio de sol, uma transgressão é identificada, na maior parte dos casos sob a forma de localização de aparelhos celulares e substância entorpecente, como *maconha* e *cocaína*, dentro do cubículo, onde inquiridos os presos quanto a propriedade do ilícito, um preso com as características já citadas se apresenta como sendo o responsável.

Esta dinâmica social dentro do universo prisional pautada pelo poder do PCC ocasiona uma grave distorção na execução da pena: presos mais vulneráveis possuem uma grande quantidade de faltas disciplinares graves que impedem a concessão de benefícios de progressão de pena ou acesso programas de tratamento penal (canteiros de trabalho, educação, cursos profissionalizantes), inclusive não acessando assistências que resultam na remissão de pena; e outra categoria de presos, potencialmente mais perigosos (alto grau de envolvimento com o *mundo do crime*, chefes de quadrilhas, traficantes, entre outros) e que estão

¹³ Termo utilizado para fazer referência aqueles indivíduos que já possuem envolvimento com o PCC mesmo antes de serem presos, ou ainda, esta condição somada à reincidência.

melhores posicionados dentro da organização, com uma ficha carcerária de bom comportamento, o que permite o acesso a todos os benefícios permitidos por lei ou ainda acesso irrestrito aos institutos de tratamento penal, como implantação em canteiros de trabalho e outros que permitem a remissão da pena. A consequência da falta grave é mencionada no estudo de Dias(2013, p.65),

O registro de uma falta disciplinar grave no processo faz o preso esperar seis meses – contados a partir do referido evento – para ter direito de pleitear a progressão de regime ou o livramento condicional, independentemente da proporção da pena já cumprida.

Como já mencionado este tipo de ocorrência foi disparada a com maior incidência dentro do período das observações deste estudo, ficando portando desnecessária a pormenorização de cada registro, contudo, uma ocorrência chamou atenção por retratar quanto perverso é este mecanismo imposto pelo PCC e também deixa bem nítido o grau de domínio que a organização detém sobre a massa carcerária.

Pouco antes do encerramento do horário para recolhimento do pátio de sol, alertados por um agente que monitorava os presos no pátio, observamos um preso colocar um volume dentro de uma blusa e em seguida pendurá-la em um vão de ventilação existente entre o pátio e o corredor da galeria. De imediato, foi adentrado ao corredor da galeria e recolhida a referida blusa, onde dentro dos bolsos foram encontrados uma grande quantidade de invólucros de substância entorpecente vulgarmente conhecida como *maconha*. Diante da ocorrência o preso que foi visualizado colocando o volume no qual se encontrava a droga foi comunicado e isolado preventivamente. Tal ocorrência seria comum se não fosse o fato deste preso não pertencer ao rol de presos predefinidos para assumir tais transgressões. Isto ficou claro quando no ato da comunicação que ele seria isolado, outro preso se apresentou como sendo o responsável pela blusa e pela substância, contudo, diante das evidências realizamos o isolamento do preso que efetivamente foi flagrado com o entorpecente.

Por se tratar de substância entorpecente, um desdobramento normal é a apresentação do preso e do material às autoridades policiais que optam por um Termo Circunstanciado(TCIP), delito de menor gravidade, ou por um Boletim de Ocorrência(B.O), nos casos de indiciamento por tráfico de drogas. Em razão da quantidade, forma de embalagem e outras características, para esta ocorrência a autoridade policial optou pelo indiciamento pelo crime de tráfico de drogas. O

surpreendente, e o que confirma a forma de atuação do PCC nestes casos, é que o primeiro preso indicou outro preso como sendo o responsável pela droga e quando intimado pela autoridade policial este outro preso confirmou ser o proprietário.

Enfim, tanto administrativamente para fins da falta grave quanto civilmente para fins do cometimento do crime de tráfico de drogas, outro preso confessou espontaneamente ser o responsável. Neste caso o preso que assumiu a autoria desta transgressão disciplinar além das implicações já mencionadas pelo cometimento de falta grave, também ficará sujeito a uma condenação pelo crime de tráfico de drogas.

Esta realidade é amplamente conhecida pelos agentes penitenciários e administração prisional, contudo, não existem mecanismos para combater a dinâmica perversa acima mencionada.

Os presos incumbidos desta função são chamados de *“jurão”, “lagarto” ou “laranja”*.

O papel deste grupo de presos, geralmente dependentes químicos e que contraem dívidas pelo consumo de drogas, também são observados no estudo de DIAS(2013):

As dívidas, de uma forma ou de outra, devem ser pagas. Em casos em que se esgotem as possibilidades de ela ser quitada em dinheiro, o devedor deverá saldá-la de outras maneiras, sendo uma das mais comuns é ocupar a posição de *“lagarto” ou “laranja”*, aquele que assume as faltas disciplinares cometidas por outro preso, como a posse de telefone celular ou de substâncias entorpecentes. DIAS(2013, p.316)

A dinâmica gerada por este processo também é relatada por Dias(2013, p.317),

Estabelece-se, assim, uma perversa dinâmica de interdependência entre esses presos, com a droga sendo o vínculo que os une um ao outro. Nestes casos, o *lagarto* deverá morar na mesma cela de seu credor – e, provavelmente, provedor de seu vício - , conformando um ciclo no qual serão alternados períodos de abstinência, nas celas de castigo(decorrentes das faltas assumidas no lugar de seu autor) e períodos de intenso consumo de drogas, quando ele retorna a cela comum.

Por fim, este cenário faz parte da rotina normal do estabelecimento prisional, sempre quando alguma ocorrência disciplinar desta natureza eclode, pelo perfil dos presos alojados no cubículo, já se sabe quem irá assumir a transgressão.

Segundo Dias(2013, p.316), *“há casos tão escandalosos que acabam beirando a sátira, como uma ocorrência, relatada por funcionários da P1, em que um preso surdo-mudo assumiu a posse de 12 celulares”*.

Esta conduta institucionalizada pela atuação do PCC e não combatida pelos agentes penitenciários e administração prisional gera violações que afetam diretamente aspectos legais da execução penal, como observa Dias(2013, p. 317),

O resultado desta dinâmica é uma gigantesca distorção na execução da pena de um e de outro na medida em que o dependente, com o prontuário repleto de faltas disciplinares, deverá perder todos os benefícios previstos na lei para os presos de bom comportamento (progressão de regime, liberdade condicional), enquanto o comerciante de drogas ilícitas estará com o prontuário “limpo”, sem qualquer falta que o desabone diante da Vara de Execução Criminal (VEC).

4.4 Execução de presos

O assassinato de presos certamente representa o mais alto grau de violação de direitos decorrente da atuação do PCC no universo prisional, pois afeta o maior direito de todo ser humano, o direito à vida.

No período onde foram realizados registros para este estudo, não houve nenhuma ocorrência de morte de preso na unidade que remetesse a atuação do PCC, contudo, tais ocorrências já foram vivenciadas no percurso profissional, onde pelas circunstâncias que as mortes ocorreram remetem a um “*modus operandi*” da organização criminosa já registrada em outros estudos.

Anteriormente ao período desta pesquisa ocorreram duas mortes no estabelecimento objeto deste estudo, que apresentam fortes indícios de ter relação com o PCC, uma vez que, em um das mortes o preso executado tinha ligações estreitas com a organização, e estava preso pelo crime de homicídio, onde, conforme informações vinculadas por lideranças internas da facção, teria executado sem autorização ou por engano executado “na rua” outro membro. Assim, passado pelo ritual dos “*tribunais*” teve sua morte decretada.

A administração local, possuidora destas informações, insistiu no remanejamento deste preso para ala de seguro, contudo, o preso negou-se e por escrito insistiu em permanecer nas galerias de convívio onde o PCC exerce seu poder paralelo. Por fim, este preso foi enforcado dentro do cubículo, sendo que, um determinado preso assumiu inteira responsabilidade pela execução, contudo, a autoridade policial, tendo examinado as circunstâncias, optou pelo indiciamento de todos os presos do cubículo na forma de coautoria em razão de que dificilmente uma única pessoa conseguiria executar a vítima da maneira que ocorreu.

A outra morte registrada também com evidências de atuação do PCC, contudo, de maneira mais mascarada, o que reforça as mudanças na forma de atuar

da organização em relação às execuções, não necessitando de simbolismo, como em outros tempos. Neste caso, trata-se de um preso que fora retirado do cubículo já sem vida, cuja análise da morte indicou uma overdose de drogas. Para associar esta morte ao “*modus operandi*” do PCC, foi levado em consideração às ligações deste preso com a organização e informações obtidas através de conversas informais com diversos presos informantes da unidade.

Importante salientar que ocorrências de overdose de drogas e medicamentos são situações que ocorrem também fora deste contexto, contudo, nestes casos, sempre que um preso apresenta este quadro, já nos sintomas iniciais, os demais presos alertam os agentes penitenciários, que conseguem providenciar atendimento geralmente em tempo hábil, e na maioria dos casos, não ocasiona a morte da vítima. No caso específico e que reforça a característica de execução é o fato dos demais presos somente alertarem os agentes quando o preso já se encontrava em óbito. Posteriormente, muitas informações advindas dos próprios presos, indicavam que este preso teria sido vítima do “*gatorade*”.¹⁴

Tanto a morte através de enforcamento quanto a por overdose são execuções características no modo de atuar do PCC, e foram instituídos pela organização a partir de 2006, onde dada a hegemonia conquistada não é mais necessário simbolismo na execução, sendo então adotados formas de simular o suicídio, para que não ocorra a responsabilização dos autores. Esta dinâmica é apresentada por Dias(2013, p.215),

Desde 2006 o PCC não executa mais seus inimigos dentro das prisões a golpes de faca ou estilete, uma vez que está proibido “derramar sangue” nas unidades prisionais por ele comandadas. Para executar aqueles que precisam ser eliminados, o PCC utiliza mecanismos mais sutis e menos visíveis, como o enforcamento – para simular suicídio – ou, mais recentemente, o “*Gatorade*”. A simulação do suicídio ou da morte por overdose elimina o problema histórico no sistema prisional da autoria do crime que, via de regra, era assumido por *laranjas*. Como ninguém se dará ao trabalho de investigar as condições do ocorrido – se há drogas nas narinas ou apenas na garganta, por exemplo – essas mortes são contabilizadas como suicídio ou mesmo como morte natural. Trata-se, assim, de uma forma racional de execução – que não é objeto de publicidade espetacular, como outrora a decapitação, mas que é eficiente conquanto satisfaz a necessidade da punição e, ao mesmo tempo, produz a dissimulação do homicídio.

¹⁴ O *gatorade* é a mistura de água com uma grande quantidade de cocaína, suficiente para provocar uma parada cardíaca, tal como ocorre nos casos de overdose. Algumas vezes, a cocaína é misturada com Viagra.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da constituição de uma realidade social dentro das prisões, onde o PCC exerce plena hegemonia, o que se percebeu nas observações em campo realizadas neste estudo é que nenhum preso está imune ao controle da facção, pois mesmo aqueles que não participam como membros, os chamados “irmãos”, permanecem na condição de “simpatizantes” ou “companheiros” e se sujeitam as regras impostas pelas lideranças, sendo que, todo preso que não aceita tais condições, para não sofrer punições violentas se obrigam a pedir isolamento em outra ala, o “seguro”, onde enquanto estiverem presos gozam de certa proteção, contudo, nesta condição se sujeitam a outras variadas formas de violação e quando em liberdade ainda podem ser atingidos pelo braço da facção que atua fora dos estabelecimentos.

De acordo com Biondi(2010, p.141), *as cadeias do PCC* são compostas por presos que, sendo ou não seus membros, “*correm lado a lado com o Comando*, pois quem não *corre com o Comando, corre contra, é oposição*, cujo local apropriado é o *seguro* ou alguma outra prisão que esteja sob influência de outro comando”.

Para os presos que permanecem nas galerias sob o comando do PCC resta seguir rigorosamente o código de conduta, o que significa muitas vezes, ser obrigado a cometer transgressões disciplinares, como: realizar a guarda de aparelhos celulares, drogas, ficarem alojados em cubículo com a exclusiva missão de assumir quaisquer irregularidades, servir de meio de transporte de drogas do pátio de visitas para as galerias, entre outros.

Para estes presos a consequência destas ações é devastadora, pois gera uma grave distorção na execução de sua pena, uma vez que estas sanções disciplinares o impedirão de serem implantados em setores de trabalho, participar de cursos técnicos e de pleitear benefícios de progressão de regime.

Somente esta realidade já justificaria a extrema necessidade de alteração na forma de gestão do sistema, com a implementação de dispositivos que combatessem tal realidade, contudo, existe uma face ainda mais grave, muitos presos, geralmente aqueles em condição social mais vulnerável (jovem, sem família, dependente químico, grande envolvimento com o mundo do crime) veem na organização criminosa a única forma de relação social e vislumbrando ascensão em

sua hierarquia se prontificam a cometer crimes dentro das prisões ou fora dela quando libertos.

Como bem observado por Teixeira(2009, p.193), “caracterizando-se aquilo que se tem comumente atribuído a esse exército: uma verdadeira “massa de manobra”, pronta a ser acionada a serviço do crime e da violência”.

Enfim, esta gestão paralela imposta pela organização criminosa gera variadas violações de direitos dentro do sistema prisional, inclusive instituindo a pena de morte. Estas violações se destacam das demais ocorridas nas prisões, pois são cotidianas, não cessam, são veladas e estão institucionalizadas de forma perene.

Por todas estas características a atuação do PCC nas prisões representa a principal causa de violação de direitos e é a que atualmente tem a menor quantidade de políticas públicas que a combatam.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. **Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC**. Estudos Avançados. São Paulo, v.21 n.61, p.7-29, set.-out. 2007.

BECKER, Howard S. **Falando da sociedade**. Ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

BIONDI, Karina. **Junto e Misturado: Imanência e transcendência no PCC**. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

CARDOSO, Jose Eduardo. **Entrevista**. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/ministro-da-justica-diz-que-preferia-morrer-a-ficar-presos-em-penitenciaria-23>>. Acesso em: 10 ago. 2015.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **PCC: hegemonia nas prisões e monopólio da violência**. Coleção Saberes Monográficos. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

LIMA, Telma Cristiane Sasso; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Rev. Katál. Florianópolis v.10 n. esp. p. 37-45, 2007.

MARTINS, Sérgio Mazina. **Problemas dos sistemas penitenciários brasileiros em face das organizações criminosas**. Direito e Cidadania, Praia, Cabo Verde, n.20/21, p.39-62, maio-dez. 2004.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artemed, 2001.

RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do crime. A ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCCrim, [1976] 2002.

RICHARDSON et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

SÃO PAULO. Assembleia Legislativa. **Comissão Parlamentar de Inquérito [CPI] sobre o sistema prisional de São Paulo**. São Paulo, 2001.

TEIXEIRA, Alessandra. **Dispositivos de exceção e novas racionalidades do sistema punitivo: o surgimento do PCC e o modelo RDD**. São Paulo em Perspectiva. São Paulo. V.36, p.175-208, jul./dez.2009.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Curso de Especialização “Gestão Pública” na modalidade à distância – 1ª Edição, com ênfase em: Sistema único da Assistência Social (Residência Técnica); Sistema Único da Saúde; Direitos Humanos e Cidadania; Gestão Escolar e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Responsabilizo-me pela redação deste Trabalho de Conclusão de Curso, atestando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão citados entre aspas e está identificada a fonte e a página de que foram extraídos (se transcritos literalmente) ou somente indicadas fonte (se apenas utilizada a ideia do autor citado). Declaro, outrossim, ter conhecimento de que posso ser responsabilizado(a) legalmente caso infrinja tais disposições.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2015.

FABIO BOLZANI